

---

## **EDITAL N° 005, de 22 de fevereiro de 2020.**

### **IX REUNIÃO ANUAL DA REDE IBERO AMERICANA DE FACULDADES DE DIREITO**

### **SELEÇÃO DE ALUNOS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO**

---

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA), no uso de suas atribuições, torna público a abertura do prazo para **INSCRIÇÕES** de candidatos à "IX REUNIÃO ANUAL DA REDE IBERO AMERICANA DE FACULDADES DE DIREITO", a ser realizada na cidade de Barranquilla, Colômbia, em maio de 2020; **a partir do dia 26 de fevereiro de 2020 até 09 de março de 2020**, na Secretaria de Geral da FADISMA, durante o horário de funcionamento desta, de acordo com as disposições seguintes:

#### **1. Disposições preliminares específicas sobre o evento**

A Rede Iberoamericana de Faculdades e Escolas de Direito, nasceu com o objetivo de integrar as instituições de ensino do departamento jurídico. Desde o ano de 2012, quando foi criada, a Rede vem investindo em esforços para aumentar seus associados, incentivando a troca de conhecimentos, experiências e, sobretudo, a mobilidade acadêmica de professores e alunos de suas instituições membros.

A cooperação mútua é um dos principais benefícios dessa rede de relações intelectuais que só cresce. O trabalho em rede, base do grupo, caracteriza-se, sobretudo, pelo leque de oportunidades que as alianças possibilitam.

O encontro acontece de forma anual, sendo que no ano de 2020 será realizada pela Universidad de Atlántico, sendo esta a 9ª Reunião Anual.

O tema escolhido para o evento é "Desarrollo Sostenible:Paz, Justicia e Instituciones Sólidas", assim sendo, serão recebidas propostas de palestras sobre todas as nuances do tema, conforme será explicitado abaixo.

## **2. Disposições Gerais**

### **Cláusula Primeira – Vagas:**

Estão abertas 6 (seis) vagas destinadas aos acadêmicos da FADISMA, sem restrição de semestre mínimo, para a apresentação de artigo no evento.

### **Cláusula Segunda – Documentos:**

No ato da inscrição, sob pena de não homologação desta, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição (fornecida pela Secretaria da FADISMA);
- II. Carta de Motivação (texto breve, endereçado à Comissão de Seleção, em que o candidato deve expor, dentre outras que achar pertinente, as razões pelas quais quer participar do evento, as suas experiências acadêmicas e práticas e as suas expectativas);
- III. Resumo do artigo a ser apresentado no evento. O texto, parte essencial do processo de seleção, deve seguir as Regras de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos da FADISMA (o resumo do artigo deve conter de 4 a 7 páginas);
- IV. Currículo *Lattes* (não precisa ser documentado).

### **Cláusula Terceira – Processo de Seleção e Aprovação:**

No processo de seleção, a Comissão avaliará o candidato na análise da Carta de Motivação, Resumo de Artigo Científico e Currículo *Lattes*.

O resultado final corresponderá ao desempenho dos candidatos nos diferentes quesitos de seleção, com notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, segundo a pontuação máxima por quesito determinada abaixo:

- I. Carta de Motivação: máximo 3,0 (três) pontos.
- II. Resumo expandido: 5,0 (cinco) pontos.
- III. Currículo *Lattes*: máximo 2,0 (dois) pontos.

A nota total máxima a ser alcançada é 10,0 (dez) pontos.

A nota mínima para a classificação do candidato é 7,0 (sete) pontos.

Os candidatos serão classificados segundo a ordem das notas totais alcançadas e considerar-se-ão aprovados os primeiros 06 (seis) colocados. Os demais candidatos comporão a lista de suplentes, em ordem de classificação.

Candidatos que não atingirem a média 7,0 (seis) não serão classificados, mesmo que não haja candidatos suficientes para o preenchimento das 05 (cinco) vagas.

Os critérios de análise do Currículo Lattes são os seguintes:

**EIXO 1. FORMAÇÃO:**

<b>CURSO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Cursos de extensão e complementação em Direito – Cursos com carga horária igual ou maior que 20 horas	0,1 por curso	0,5
Participação em seminários/congressos em Direito ou áreas afins, na condição de ouvinte com carga inferior a 20 horas	0,1 por evento	0,5
Participação em seminários/congressos em Direito ou áreas afins, na condição de apresentador de trabalho com carga igual ou superior a 20 horas.	0,1 por evento	0,2

**EIXO 2. ATIVIDADE PROFISSIONAL COMPROVADA:**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Atividade de monitoria	0,1 por semestre	0,5
Estágio extracurricular validado pela IES	0,1 por semestre	0,5

**EIXO 3. PRODUÇÃO ACADÊMICA OU CIENTÍFICA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão	0,1 por semestre	0,5
Organização de Eventos Acadêmicos e/ou Científicos registrados e certificados por Instituições de Ensino Superior	0,1 por evento	0,5

Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais, científicas ou coletâneas	0,5 por artigo	1,5
Apresentação de trabalho em evento científico	0,2 por apresentação	1,0
Trabalhos completos na área jurídica, publicados em anais de Eventos	0,5 por trabalho	1,5
Trabalhos resumidos ou resumos expandidos na área jurídica, publicados em anais de Eventos	0,2 por trabalho	1,4

O resumo expandido, além de observar as normas de trabalhos acadêmicos da FADISMA, deve observar ainda a delimitação temática do evento. Assim, destaca-se que tema geral do evento é "Desarrollo Sostenible: Paz, Justicia e Instituciones Sólidas" e as linhas de trabalho são:

- ✓  Ciudadanía y democracia: movimientos sociales.
- ✓  Derechos humanos
- ✓  Gobernabilidad

A seleção priorizará a escolha dos 2 (dois) primeiros colocados para cada uma das linhas de trabalho no evento. Caso não subsistam inscritos para alguma das linhas, a ordem a ser observada será a classificatória, sem subdivisão por eixo temático.

Os critérios de análise do da Carta de Motivação são livres, contudo, o aluno deve focar em alguns pontos importantes: a) experiências no exterior; b) participação de eventos do NEDI; c) ligação com a temática; d) fluência no espanhol; e) disponibilidade de tempo.

#### **Cláusula Quarta - Calendário da Seleção e demais providências:**

1. Período de inscrições: **de 26 de fevereiro a 09 de março de 2020;**
2. Análise dos currículos, resumos e cartas de motivação: **10 de março de 2020;**
3. Divulgação dos Resultados: **a partir de 11 de março de 2020;**
4. Assinatura do Termo de Compromisso pelo aluno: **até 14 de março de 2020.**

As comunicações oficiais serão feitas por meio do Portal Acadêmico, Site Institucional e/ou Editais impressos afixados no Mural da Secretaria Geral.

### **Cláusula Quinta – Comissão de Seleção:**

A Comissão de Seleção será presidida primordialmente pela Coordenação do Curso Internacional de Curta Duração, na pessoa do Coordenadora do Núcleo de Estudos de Direito Internacional – NEDI da FADISMA, e será composta também pelo Coordenador Geral da Graduação do Direito.

Caso haja impossibilidade de participação de qualquer um dos membros, estes deverão indicar substituto.

### **Cláusula Sexta – Investimento:**

A FADISMA, assume os custos do hotel dos discentes selecionados em quarto não privativo<sup>1</sup>, na cidade de Barranquilla, nos dias 21, 22 e 23/05. O Hotel será reservado pela própria IES e todos os demais custos e valores para participação dos candidatos aprovados, serão custeados pelos próprios estudantes.

### **Cláusula Sétima – Da Submissão do Artigo e da Certificação:**

Os alunos que forem aprovados no presente processo seletivo, devem enviar artigo científico finalizado para o endereço eletrônico nedi@fadisma.com.br, até 27 de abril de 2020. A certificação do evento fica a cargo da Universidad Del Atlántico.

### **Cláusula Oitava – Casos Omissos:**

Casos Omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, constituindo-se a Direção Geral da FADISMA instância de recurso.

Santa Maria, 22 de fevereiro de 2020.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha  
Diretor Geral da FADISMA

---

<sup>1</sup> A divisão do quarto se dará apenas entre alunos da FADISMA.